

EDITAL PIBIC – CNPq 001/2019 **PERÍODO 2019/2020**

O Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF, juntamente com o Comitê Institucional Interno, divulgam as informações para o processo de seleção do PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq, período agosto 2019 - julho 2020.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Os professores e os alunos interessados nas bolsas oferecidas deverão observar as regras constantes do Regulamento do PIBIC CNPq, publicadas no site PIBIC, http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352#rn17063 também disponibilizadas na Secretaria da Reitoria (com a Srta. Angela), para consulta.

2. SELEÇÃO DE ORIENTADORES

2.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os orientadores serão selecionados pelo Comitê Institucional Interno, por meio do estabelecido no item 3.6 do Anexo III da RN 017/2006, constante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Norma Específica, no endereço http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352#rn17063, observando, ainda, os seguintes critérios da Instituição, que somam 100 (cem) pontos – observados no Anexo IV:

- a) Titulação: Livre-docência, Doutorado ou perfil equivalente (Livre-docência: 10 pontos; Doutorado: 8 pontos; Mestrado: 5 pontos);
- b) Produção científica e acadêmica dos últimos 5 anos (até 40 pontos);
- c) Inserção em programas de pós-graduação lato e stricto sensu - últimos 5 anos (até 20 pontos);
- d) Atividades em cursos de graduação e em programas de pós-graduação e grupos de pesquisa da IES - últimos 5 anos (até 20 pontos);
- e) Experiência em orientação de pesquisas de graduação e pós-graduação - últimos 5 anos (até 10 pontos).

2.1.1 Na seleção, terão preferência, para concessão de bolsas, os orientadores inseridos nos programas de pós-graduação e atuantes em grupos de pesquisa desta Instituição.

2.1.2 Uma inscrição habilita o professor a participar do processo de seleção IC – Uni-FACEF e PIBIC CNPq ou ITI – Uni-FACEF e PIBITI CNPq. A opção deve ser anotada na Ficha de Inscrição do Anexo II.

2.1.3 As reconsiderações devem ser solicitadas até 24 horas, após a publicação dos resultados da seleção.

2.2 DOS PRAZOS

Período de Inscrições: de 13/5/2019 a 4/6/2019

Divulgação dos orientadores selecionados: 14/6/2019, após às 12h00

Local das inscrições: Secretaria da Reitoria (Srta. Angela – das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00).

Início da orientação: agosto/2019

2.3 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

A inscrição para orientação será efetivada com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (Anexo II);
- b) curriculum lattes atualizado impresso, exclusivamente, **com os dados, a partir de 2014. Em caso de dúvida, consultar Tutorial com Angela (Reitoria);**
- c) declaração de disponibilidade para orientação (Anexo III).

3. DAS BOLSAS

3.1 NÚMERO DE BOLSAS

Na quantidade a ser concedida pelo PIBIC CNPq, entre os meses de junho e julho, conforme Regulamento, daquela Coordenação. As bolsas são disponibilizadas para estudantes de graduação, a partir do 1º semestre de qualquer curso, **tendo prioridade os processos de renovação**, deferidos em reunião do Comitê Institucional Interno.

Tendo em vista que as bolsas são individuais, conseqüentemente, os projetos também devem ser individuais e inéditos, ou seja, os projetos devem ser diferentes para cada estudante participante do processo, ainda que sob a supervisão de um mesmo orientador.

O candidato deverá estar informado e concordar com as disposições de cancelamento de concessão, de impugnação de chamada, ainda sobre revogação ou anulação da chamada, conforme itens I.7, I.9 e I.10, respectivamente, da norma RN 017/2006.

3.2 DURAÇÃO DA BOLSA

A Bolsa será concedida pelo período de um ano, podendo ser prorrogada, por meio de um novo projeto encaminhado ao processo de seleção. Terá início no mês de agosto 2019 e término no mês de julho de 2020.

3.3 VALORES DAS BOLSAS

Serão concedidas, aos alunos selecionados pelos Orientadores e Comitês Interno e Externo, no valor estabelecido pelo CNPq, aproximadamente R\$ 400,00, durante doze meses, desde que sejam respeitadas todas as normas do programa (vide RN 017/2006). Todas as questões financeiras são acordadas entre bolsistas e CNPq, não tendo o Uni-FACEF acesso aos compromissos acordados entre os envolvidos.

4. NORMAS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 DOS PRAZOS PARA RENOVAÇÃO e SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

Período de Inscrições: de 13/5/2019 a 4/6/2019 até às 16h00.

Avaliações dos Projetos pelo Comitê Interno: até 25/6/2019

Divulgação dos Resultados: 29/6/2019, a partir das 16h00

Início da bolsa: Agosto 2019

Local das inscrições: Secretaria da Reitoria (Srta. Angela – das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00).

4.1.1 As renovações deferidas, em acordo entre orientadores, Comitê Institucional Interno e Comitê Externo terão prioridade, na seleção para concessão de bolsas, para uma recondução. Para tanto, o orientador deverá emitir um parecer, solicitando a renovação da bolsa, apresentando as justificativas pertinentes.

4.2 NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa submetido pelo estudante interessado no PIBIC CNPq deverá observar as seguintes normas de apresentação, observando ainda a obediência à ABNT:

- a) Quanto ao conteúdo: título da pesquisa, resumo, palavras-chave, introdução e justificativa, objetivos da pesquisa, metodologia a ser utilizada e aspectos éticos da pesquisa (quando pertinente), cronograma de execução, plano provisório de pesquisa e bibliografia inicial;
- b) Quanto ao formato: no máximo 10 (dez) páginas digitadas, utilizando fonte Arial, corpo 12 (doze) em espaço 1,5 (um e meio), margens direita, esquerda, superior e inferior: 3 cm (três centímetros);

4.2.1 Projetos iguais serão desclassificados.

4.2.2 Constatado plágio, o projeto será desclassificado sem direito a quaisquer recursos.

4.3 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

A inscrição no PIBIC CNPq será efetivada com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Declaração de próprio punho, afirmando a disponibilidade de tempo para a realização da pesquisa, dentro da IES, em contrarturno ao seu curso, sendo condição *sine qua non*, para a inscrição;
- c) Três vias do projeto de pesquisa (Tópico 4.2); e
- d) Currículo Lattes, com comprovante de ENVIO AO CNPq.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos de pesquisa, que forem apresentados conforme as normas e prazos estabelecidos, serão selecionados pelos Orientadores e pelos Comitês Interno e Externo, observando os seguintes critérios, que podem somar uma nota de zero a cem:

- Problema de pesquisa – até 20 pontos;
- Relevância dos objetivos – até 20 pontos;
- Fundamentação teórica e bibliográfica – até 20 pontos;
- Metodologia a ser utilizada – até 20 pontos;
- Exequibilidade do projeto – até 20 pontos.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE BOLSISTAS

Será o resultado da soma final dos pontos obtidos pelo orientador indicado (item 2.1) com a nota obtida no projeto de pesquisa (item 5).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A simples inscrição do candidato, no Programa PIBIC CNPq 2019-2020, implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital e nele citadas.

7.2 Obrigações do bolsista

7.2.1 Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo *Uni-FACEF* ou pelo CNPq, durante a vigência da bolsa, por **20 (vinte) horas semanais**, sendo obrigatório o cumprimento de, no mínimo **10 (dez) horas na Instituição**, organizadas e aprovadas pelo orientador e Comitê Interno do PIBIC ou PIBITI.

7.2.2 Cumprir o horário estabelecido para a pesquisa, na IES, de forma a não coincidir com horários de aulas ou de outras atividades obrigatórias do curso de graduação.

7.2.3 Devolver ao *Uni-FACEF* ou ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

7.2.3.1 Caracterizam suspensão de pagamento:

- a) faltas injustificadas
- b) não cumprimento de horário
- c) não entrega de documentos, relatórios e atividades previstas para o Programa, **pontualmente**.
- d) dedicação a atividades não pertinentes às atividades de elaboração da pesquisa, durante o horário dedicado ao Programa.

7.3 O atraso na entrega dos relatórios mensais – até o dia 10 de cada mês – implica a perda de 1,0 na nota final. Caso o estudante não atinja a nota final 6,0 será reprovado e deverá devolver o valor pago pela bolsa.

7.4 Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo *Uni-FACEF* ou pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) se publicado individualmente:

"O presente trabalho foi realizado com apoio do IC/ITI *Uni-FACEF*, Centro Universitário Municipal de Franca - Brasil".

ou

"O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil".

b) se publicado em co-autoria:

"Bolsista do IC/ITI *Uni-FACEF*"

"Bolsista do CNPq - Brasil"

7.5 Caso a inscrição se estenda aos Programas IC ou ITI *Uni-FACEF*, os candidatos devem aceitar as cláusulas dos referidos programas.

7.6 Casos fortuitos serão analisados pelo Comitê Institucional Interno do Programa.

– ANEXO I –

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATOS

() PIBIC CNPq - com bolsa

() IC Uni-FACEF - com bolsa

() IC Uni-FACEF - sem bolsa

Período: 2019/2020

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
Telefone:	
Telefone celular:	
e-mail:	
Data nascimento:	
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
CPF:	
RG:	
Curso:	
Semestre/turno:	
Título do Projeto:	
Orientador(a):	
Local/Data:	

Assinatura do candidato(a)

- Anexo II -

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSORES ORIENTADORES

- () PIBIC CNPq
() IC Uni-FACEF

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
Telefone:	
Telefone celular:	
e-mail:	
Data nascimento:	
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
CPF:	
RG:	
Departamento:	
Local/Data:	

Assinatura do Professor(a)

- Anexo III -

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, professor(a) do Departamento de _____,
do Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca, declaro, para os devidos fins de inscrição, no
processo de seleção de orientadores para o PIBIC CNPq ou IC Uni-FACEF – período 2019/2020, que
posso disponibilidade semanal de horário para orientação de pesquisa científica no referido programa.

Além disso, estou ciente de que se trata de uma atividade voluntária, ou seja, não há nenhum tipo
de remuneração ou ônus para o Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca.

Para tanto, firmo a presente.

Assinatura do(a) Professor(a)

Franca, _____, _____ de 2019.

- Anexo IV -

Seleção de orientadores PIBIC CNPq 2019/2020

Professor(a):

1 – TITULAÇÃO (máximo de 10,0 pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestre	5,0
Doutor	8,0
Livre-docente	10,0
2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (máximo de 40,0 pontos)	
Artigo publicado em periódicos científicos nacionais e internacionais com corpo editorial. (2,0 pontos cada)	8,0
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística – expandidos (0,5 ponto cada)	2,5
Resumos expandidos em anais (2,0 pontos)	2,0
Resumos simples em anais (0,5 ponto cada)	1,5
Trabalhos completos publicados em anais (2,0 pontos cada)	6,0
Livros publicados (2,5 pontos cada)	5,0
Capítulos de livros publicados (2,0 cada)	4,0
Tradução de livro (2,0 ponto cada)	2,0
Tradução de capítulo (1,0 ponto cada)	1,0
Prefácio / Apresentação de livro ou periódico (1,0 ponto cada)	1,0
Filmes, vídeos ou audiovisuais científicos e artístico-culturais realizados (0,5 ponto cada)	1,0
Entrevistas concedidas à mídia (0,2 ponto cada)	1,0
3 – INSERÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU últimos cinco anos (máximo de 20,0 pontos)	
Disciplina ministrada em curso de pós-graduação Lato Sensu na IES (1,0 ponto cada)	5,0
Disciplina ministrada em curso de pós-graduação Lato Sensu fora da IES (0,5 ponto cada)	2,5
Disciplina ministrada em pós-graduação Stricto Sensu na IES (2,0 pontos cada)	10,0
Disciplina ministrada em pós-graduação Stricto Sensu fora da IES (0,5 ponto cada)	2,5
4 – ATIVIDADES DE GRADUAÇÃO E EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRUPOS DE PESQUISA Últimos cinco anos (máximo de 20,0 pontos)	
Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso (1,0 ponto cada)	1,0
Participação em banca de Monografia (0,5 ponto cada)	1,0
Participação em banca de Dissertação (2,0 pontos cada)	4,0
Participação em banca de Tese (2,0 pontos cada)	4,0
Participação em eventos nacionais com apresentação de trabalhos (1,0 ponto cada)	2,0
Participação em eventos nacionais sem apresentação de trabalhos (0,5 ponto cada)	1,0
Participação em eventos internacionais com apresentação de trabalhos (1,0 ponto cada)	2,0
Participação em eventos internacionais sem apresentação de trabalhos (0,5 ponto cada)	1,0

Participação em eventos científicos na condição de ouvinte (0,5 ponto cada)	1,0
4.1 Participação em grupos de pesquisa da I.E.S. certificados pelo CNPq (5,0 pontos)	5,0
5 – EXPERIÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE PESQUISAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Últimos cinco anos) (máximo de 10,0 pontos)	
Trabalho de Conclusão de Curso orientado e aprovado (1,0 ponto cada)	1,0
Pesquisa de Iniciação Científica orientada e aprovada (2,0 pontos)	2,0
Monografia orientada e aprovada (1,0 ponto)	2,0
Dissertação orientada e aprovada (1,0 pontos cada)	3,0
Tese orientada e aprovada (2,5 pontos cada)	5,0

TOTAL DE PONTOS:

Franca, _____ de _____ de _____.

Assinaturas do Comitê Institucional Interno